



## TERMO ADITIVO Nº07/2023

**Processo Administrativo** CAMPREV.2022.00001154-04

**Interessado:** Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV

**Modalidade:** Dispensa de licitação fundamentada no inciso II art. 24 nº 22/2022

**T.C.** 04/2022

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - CAMPREV**, com sede administrativa na Rua Pastor Cícero Canuto de Lima 401 - CEP: 13036-210 – Parque Itália Campinas- SP, inscrito no 06.916.689/0001-85, neste ato representado, pelo Diretor Administrativo Sr. Denílson Pereira de Albuquerque doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**.; e de outro lado, a empresa **MOURA COFFEE VENDING LOCACOES E SERVIÇOS LTDA - ME**, com sede Rua Professor Albertino Alvaro Pinheiro, nº 114, Jardim Grimaldi, na cidade de São Paulo, CEP 03.922-100 CNPJ/MF nº. 22.083.708/0001-96, neste ato representada, pelo seu Diretor Comercial Sr. Osvaldo de Moura doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato, de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos Municipais 14.218/03, 14.356/03, 14.602/04 e suas alterações na forma das cláusulas e condições a seguir acordadas:

### CLAUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO

1.1 .Fica aditado o valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) que corresponde a 25%(vinte e cinco por cento) do valor R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) do contrato, referente ao café em grãos.

1.2. O percentual aditado refere-se ao acréscimo do quantitativo de 36 (trinta e seis) pacotes de grãos de café

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas referentes a presente Termo de Contrato foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, codificadas no orçamento do Instituto sob o número 54301.04.122.1023.4211.339030.04.601000 referente a aquisição dos insumos

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO



**CAMPREV**

Instituto de Previdência Social  
do Município de Campinas

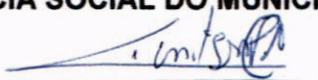
Rua: Pastor Cícero Canuto de Lima, 401 –  
Parque Itália – Campinas/SP  
CEP: 12036-210  
CNPJ: 06.916.689/0001-85

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.


E por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 28 de abril de 2023

**CONTRATANTE**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - CAMPREV**

  
Denílson Pereira de Albuquerque  
Diretor Administrativo - CAMPREV

**MOURA COFFEE VENDING LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME**

  
Osvaldo de Moura  
Diretor Comercial